

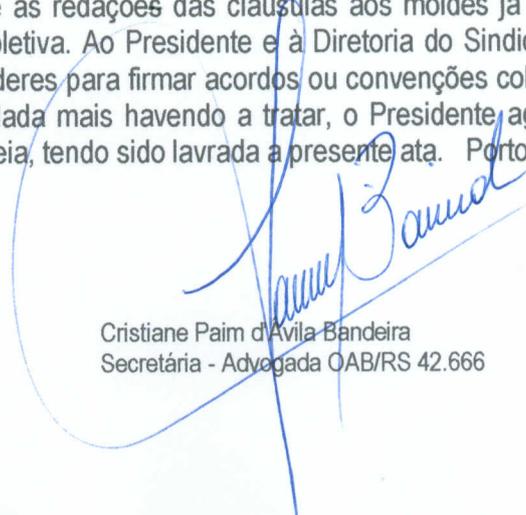


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 07 de abril de 2017. Aos sete dias do mês de abril de 2017, às 15h00, em segunda e última convocação, na sede do SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIBERF, entidade sindical de primeiro grau com registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 24000.006747/92-02, inscrito no CNPJ sob o nº 95.179.792/0001-10 e localizada na Rua Santo Antônio nº 282, Porto Alegre-RS, nos termos estatutários e legais, reuniram-se os membros associados ao SINDIBERF para: 1) análise e deliberação de contrapropostas às pautas reivindicatórias das categorias profissionais majoritárias (Sindisaude Porto Alegre, Interior do RS e demais bases territoriais), categorias profissionais diferenciadas no RS (Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Assistentes Sociais, Enfermeiros, Farmacêuticos, Médicos, Nutricionistas, Técnicos em Segurança do Trabalho, Psicólogos, Biólogos). 2) Delegação de poderes à Diretoria para negociar e firmar acordos ou Convenções Coletivas com as respectivas categorias profissionais e fixação de contribuição assistencial ao sindicato patronal. 3) Assuntos Gerais; conforme edital de convocação publicado no Jornal do Comércio de 23 de março de 2017, página 9 do 2º Caderno. A Assembléia Geral Extraordinária foi aberta e presidida pelo Presidente do SINDIBERF, Ricardo Englert, além de secretariada pela Assessora Jurídica, Cristiane Paim d'Ávila Bandeira. Dispensada a leitura do Edital de Convocação o Presidente inverteu a pauta e passou a palavra para o Dr. Roberto Tápia que apresentou a proposta do SINDIHOSPA e FEHOSUL para o processo havido contra o SINDIBERF, conforme lâminas em anexo, as quais foram adequadamente apresentadas, deliberadas e aprovadas por unanimidade. Nada mais, Dr. Tápia retirou-se da assembleia e a palavra foi transferida para a assessora administrativa Juliana Petrucci Lübbe que, através de projeção multimídia, apresentou os resumos do que vem sendo negociado e praticado pela categoria econômica com os diversos sindicatos de trabalhadores no Estado do Rio Grande do Sul. Foram analisadas as questões conjunturais do País e seus reflexos econômicos e financeiros para o setor da saúde filantrópica. Ato contínuo a Assessora jurídica – Cristiane Paim d'Ávila Bandeira fez um breve relato sobre as pendências com o Sindisaúde Porto Alegre e categorias diferenciadas referentes à negociação 2016, salientando a Audiência de mediação havida no TRT sobre o assunto, conforme Ata em anexo, restando deliberado e aprovado por unanimidade que em relação às negociações 2016 o Sindiberf aprova a minuta em anexo que assegura o repasse para referidas categorias de 5% em novembro de 2016, salientando que para aqueles hospitais que ainda não o fizeram ou possuam algum percentual pendente para alcançar os 5% o façam até o mês anterior à data-base de cada categoria, com excessão do SINDISAÚDE que tem sua data-base em Abril e pela exiguidade do tempo deverá ser complementado no mês de maio. Quanto à proposta a ser apresentada na mediação que ocorrerá no próximo dia 17 de abril, no sentido de aproximação ao INPC do período, restou deliberada e aprovada a apresentação em audiência da proposta de 50% do que falta para cada categoria alcançar o INPC, compensados os 5% concedidos em novembro/2016 em duas parcelas, sem retroatividade e/ou cumulatividade nas datas apresentadas nas lâminas em anexo. Na sequência, procederam-se as apresentações correspondentes às negociações coletivas 2017 propriamente ditas, as quais restaram deliberadas e aprovadas por unanimidade

nos seguintes termos: **REAJUSTAMENTO SALARIAL**: praticar o percentual máximo do INPC em duas parcelas, sendo a primeira em novembro de 2017 e a segunda no mês anterior à data-base de cada categoria em 2018, ambas sem retroatividade e/ou cumulatividade. - **PISOS SALARIAIS**: O reajuste do percentual que vier a ser aprovado pela ALRS estimado em 6,48% referente ao Piso Regional RS deverá ser reconhecido usando-se a rubrica "**Adiantamento Salarial**"; referente à **retroatividade a Fevereiro de 2016 da Faixa II** deverá ser **negociado individualmente** nas respectivas regiões; não deverá ser reconhecida **Faixa V** para os técnicos de enfermagem apenas do valor, admitindo-se referido valor para uma jornada de 44h semanais e quanto à retroatividade, tentar não praticá-la para evitar o reconhecimento da faixa V. - **TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, como a maioria dos hospitais já repassaram os dois salários mínimos a título de piso em janeiro de 2017, orientar os demais para que o façam, respeitando a previsão legal de referida categoria. - **AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAR**: sempre com a participação e apoio das Associações Regionais e dos Hospitais de cada Município, conforme o caso; respeitando-se as particularidades de cada Região (Caxias do Sul, Região Carbonífera, Passo Fundo, Erechim (Região Norte), São Jerônimo, Santa Maria e Fronteira Oeste); - **DEMAIS CATEGORIAS DIFERENCIADAS**: negociar nas mesmas bases gerais, repetindo-se aquilo que foi acordado em anos anteriores, com as adequações em cada caso, inclusive nos pisos salariais; **FIXAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**, considerando-se ela de acordo com a classificação que respectivos Hospitais representam para o SINDIBERF, conforme segue: Hospitais de até 50 leitos o valor de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais); de 51 a 100 leitos R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais); de 101 a 200 leitos R\$ 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais) e para aqueles hospitais com mais de 200 leitos R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais); **COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO** com a manutenção dos atuais membros designados pela última AGE e Diretoria. Referida comissão, poderá, com a autorização da Diretoria, propor adaptações no texto da Convenção Coletiva, objetivando acelerar o processo negocial. Relativamente às demais reivindicações sociais e econômicas, deliberou-se por unanimidade pela manutenção daquilo que vem sendo praticado pela categoria econômica, adaptando-se as redações das cláusulas aos moldes já existentes, caso celebrado acordo ou convenção coletiva. Ao Presidente e à Diretoria do Sindicato foram, também por unanimidade, delegados poderes para firmar acordos ou convenções coletivas com a respectivas categorias profissionais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia, tendo sido lavrada a presente ata. Porto Alegre, 07 de abril de 2017.



Ricardo Englert  
Presidente do SINDIBERF



Cristiane Paim d'Ávila Bandeira  
Secretária - Advogada OAB/RS 42.666